



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 66/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 7.413/2023

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; devidamente autorizada pela **Lei Municipal 4.872 de 12 de junho de 2023**; e de outro lado

ENTIDADE: **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o repasse de recursos à **ENTIDADE**, visando a promoção do atendimento de 70 crianças, jovens e adultos com deficiência, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.

Fls. 67
Livro n.º 320
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Colaboração é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seu artigo 29 e Lei Municipal 4.872 de 12 de junho de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;

II. divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

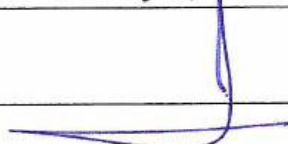
III. desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

IV. permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

V. autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI. fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do Termo de Colaboração, e, quando houver necessidade, fazer visitas, in loco, realizada durante a sua vigência;

VII. exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que



Fls. 68
Livro n.º 320
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

comproven as despesas feitas, em especial nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;

VIII . receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX . no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade beneficiária, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X . suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI . esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

XII . expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

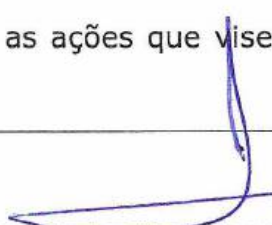
XIII . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

XIV . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE**:

I . executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

 , 

Fls. 69
Livro n.º 320
Exercício de 2023





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- II .** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III .** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV .** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V .** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI .** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII .** apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;
- VIII .** prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Colaboração, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;
- IX .** manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;
- X .** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;
- XI .** autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

A Subvenção Social será concedida num valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, totalizando o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da **Lei Municipal 4.872, de 12 de junho de 2023**, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: **08.00.00**
Unidade: **08.04.00**
Função: **08**
Sub função: **244**
Programa: **4001**
Ação: **2333**
Fonte de Recurso: **01**
Código de Aplicação: **5100000**
Categoria econômica: **3.3.50.39.00**
Despesa: **4063**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA

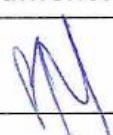
O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais



Fls. 71
Livro n.º 320
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem.

§2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A avaliação e monitoramento da execução deste Termo de Colaboração ficarão ao encargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através da Comissão designada através da **Portaria n.º 7.562, de 8 de maio de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designada como Gestora da Parceria, a Sra. **Arlete Machado Correa Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.651.728 e inscrita no CPF/MF sob n.º 141.707.658-50 tendo como obrigações:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II.** formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III.** emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV.** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V.** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

DA SUSPENSÃO E DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**,



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

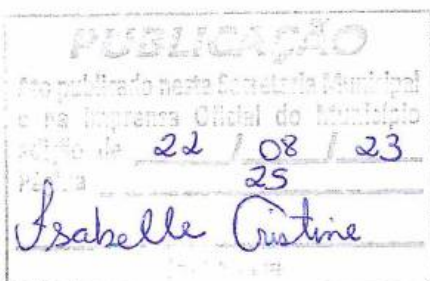
E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2023.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município


LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Entidade


LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TESTEMUNHAS


Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05


Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

ANEXO I

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954



adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br Itapeva - SP

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS						
CNPJ	45.909.132/0001-79						
ENDEREÇO	RUA ESPANHA, 881, JARDIM EUROPA						
CIDADE	ITAPEVA	UF	SP	CEP	18.406-410	TELEFONE	(15) 99821-9145
E-MAIL	servicosocial@apaeitapeva.org.br						
NOME DO RESPONSÁVEL	LIDIANE GONÇALVES SOARES						
CARGO	PRESIDENTE						
RG- ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	26.690.118-9				CPF	183.739.728-70	
ENDEREÇO	RUA AUSTRIA, 47				CEP	18.406-450	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO MIGUEL EBENEZER
PERÍODO DE EXECUÇÃO	1 ANO
INÍCIO	Á PARTIR DA ASSINATURA
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	Constitui o objetivo deste plano de trabalho a transferência de recursos financeiros para o atendimento de crianças com deficiência e suas famílias, incluídas em um atendimento socioassistencial, proporcionando garantir oportunidades para seu desenvolvimento, focando na estimulação sensorial, cognitiva diante do cenário qual que cada um se apresenta, diante de suas limitações, mas focando em seu potencial tendo em vista prevenir e melhorar as condições de vida dessa criança, proporcionando oportunidade igualitária de desenvolvimento com intuito de reverter à situação de carência de estímulos, causadas em grande parte dos atendidos pelo contexto social vivenciados em sua dinâmica familiar.



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br Itapeva - SP

PÚBLICO ALVO	• Crianças de 6 meses a 07 anos com deficiência exceto Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitem de estímulos para seu desenvolvimento. • Projeto sócio assistencial para crianças de 6 meses a 7 anos no contra turno crianças com deficiência em situação de vulnerabilidade social e risco social. • Projeto sócio assistencial para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos no contra turno escolar em situação de vulnerabilidade social e risco social. • Projeto sócio assistencial para jovens de 18 a 29 anos no contra turno com deficiência em situação de vulnerabilidade social e risco social.		
META	Atender 70 crianças, jovens e adultos com deficiência Intelectual e múltiplas (exceto Transtorno do Espectro Autista) e suas famílias. Fortalecer a proposta dos serviços de proteção especial, na promoção do convívio familiar e comunitário, com ações que atendam as diferentes necessidades de convivências próprias a cada momento do ciclo de vida, estimulando os aspectos culturais das famílias e desenvolvendo noções de pertencimento e identidade dos usuários para possibilitar o acesso às informações sobre direitos, participação cidadã e inclusão social.		
LOCAL DE EXECUÇÃO	RUA ESPANHA, 881		
BAIRRO	JARDIM EUROPA	CEP	18.406-410
TELEFONE	(15) 99738-9954		
COORDENADOR (A)	JEFERSON BRIENE FERREIRA		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	NATALIA SIQUEIRA ROSA SANTOS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RUA IPANEMA, 479, VILA APARECIDA - ITAPEVA/SP		
TELEFONE	(15) 99720-0848		
E-MAIL	servicosocial@apaeitapeva.org.br		

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação de pais e amigos dos Excepcionais, é uma organização da sociedade civil tipificado em: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

Sendo um serviço de apoio, orientação e acompanhamento para Pessoa com Deficiência, este possui ações direcionadas para promoção em garantia de direitos, buscando promover à autonomia, a inclusão social e à melhoria da qualidade de vida, tanto destes quanto de suas famílias.

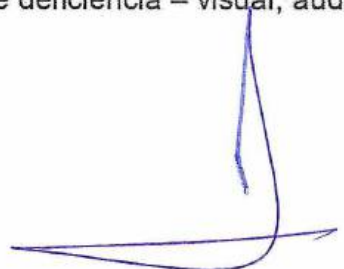
Com este serviço, a entidade busca desenvolver habilidades funcionais tornando a vida da pessoa com deficiência mais funcional, para que dentro de suas limitações individuais dentro de seu ambiente, possam se tornar mais independentes e empoderadas além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade se torna indispensável.

A entidade, está sediada no município de Itapeva, especificadamente dividida em dois polos de desenvoltura de atividades. Dentro do endereço, localizado no Jardim Europa permanece a área de atuação da saúde e Projeto Social Miguel Ebenezer e na Vila Maringá ficam as áreas de atuação Social e Educacional trabalhando em parceria pelo pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência, mas compreendendo onde cada uma atua dentro da totalidade da situação.

Encontra-se, no município de Itapeva, situada na região sudoeste do estado de São Paulo, possuindo aproximadamente 100.000 habitantes e localizando-se a 280 km da capital, tendo como economia base a extração mineral, agricultura, pequenas indústrias e comercio.

O município tem como área de abrangência município de Ribeirão Branco, Taquarivaí e Nova Campina, na qual atendemos a esses municípios.

Segundo o último SENSO 2022, 46 milhões ou seja 23,9% da população do Brasil tem algum tipo de deficiência – visual, auditiva, motora e mental ou intelectual.



2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O trabalho desenvolvido pelas APAES, especialmente neste serviço se distinguiu pelo atendimento especializado as pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente aquelas que apresentam uma deficiência e que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e/ou familiar, de grau elevado de dependências e limitações ou com rompimento de vínculos familiares e sociais.

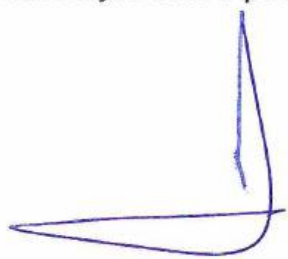
Sua finalidade, se baseia em desenvolver ações sócios assistenciais, orientações no acesso a direitos garantidos em lei, encaminhamentos, acompanhamentos, desenvolvimento de atividades dinâmicas, lúdicas e cotidianas aos adultos entre 30 e 59 anos de idade.

3. OBJETIVOS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- I. - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- III. - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- IV. - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- V. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VI. - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- VII. - Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Termo de colaboração com o poder público, doações, prestação de serviços e eventos.



**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS,
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Serviço para a oferta de atendimento especializado, a crianças com deficiência diversas e suas famílias. Onde crianças com algum grau de dependência e/ou comprometimento, tiveram suas limitações agravadas e/ou violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e/ou sociedade, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, o desenvolvimento, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a crianças que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da criança bem como da família e/ou do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

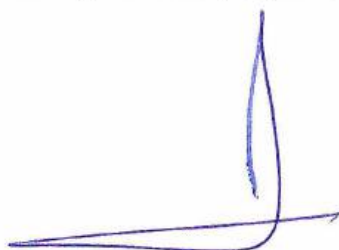
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da Pessoa com Deficiência -PCD, convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências; A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

**6. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO
SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO**

O nome do serviço a ser executado se chama, Miguel Ebenezer.

7. SITUAÇÃO DO PROGRAMA

() A ser implantado (X) Em execução



8. NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

- (X) Proteção Social Especial de Media Complexidade ;
- () Proteção Social Especial de Alta Complexidade ;
- () Proteção Social Básica;

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As pessoas com deficiência e seus familiares através do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade, conta com profissionais especializados, onde suas ações são pautadas de acordo com a necessidade dos usuários, respeitando e reconhecendo sempre suas potencialidades, assim como de seus familiares e cuidadores.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, 26% da população do Brasil são portadores de deficiência intelectual e múltipla e atraso no desenvolvimento infantil.

Os atendimentos prestados são diários aos usuários, dando ênfase aos que mais requerem cuidados prolongados, assegurando assim a não sobrecarga aos cuidadores e familiares.

Os familiares e cuidadores participam ativamente deste serviço, através da identificação de suas necessidades, encaminhamentos a benefícios, programas de transferências de renda, serviços públicos setoriais, nas atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo a autonomia da pessoa portadora de necessidades especiais e seu cuidador. São assegurados aos usuários e suas famílias.

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos e também a criação de alternativas de renda, através da oficina de artesanato das mães/ cuidadoras.

Nesta perspectiva ofertamos serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, materializadas nas seguintes ações: acolhida; escuta; estudo social; visita domiciliar; elaboração do PIA; elaboração de relatórios e/ou prontuários; orientação socio familiar; orientação e

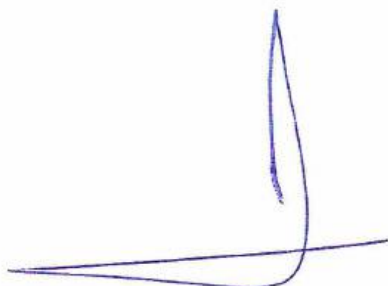
encaminhamentos para a rede de serviços locais; promoção de acesso a documentação pessoal; reingresso escolar; diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico; apoio à família na sua função protetiva; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; desenvolvimento de autonomia pessoal; informação, comunicação e defesas de direitos; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação como sistema de garantias de direitos; articulação com outras políticas setoriais; realização de palestras; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; atividades artísticas/ culturais; atividades laborterápicas.

10. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

Fortalecer a proposta do serviço de proteção social básica, na promoção do convívio familiar e comunitário, com ações que atendam as diferentes necessidades de convivências próprias a cada momento do ciclo de vida, estimulando os aspectos culturais das famílias e desenvolvendo noções de pertencimento e identidade dos usuários para possibilitar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã.

11. QUADRO DE ATIVIDADES CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ATIVIDADE 1.
Garantir boa acolhida
PROCEDIMENTO.
Recepcionar as Pessoas com Deficiência com humanização bem como seus familiares, explicando e pontuando todas as ações a serem efetivadas dentro do serviço. Sendo incluído 30 pessoas com deficiência e variável para cuidadores dependendo deste, o número de familiares na hora da acolhida.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Equipe Multidisciplinar.
REALIZAÇÃO
Na inserção ao serviço.







Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br Itapeva - SP

ATIVIDADE 2.
Planejamento de ações
PROCEDIMENTO.
Montar atividades bem como direcionamentos de funcionamento, para auxiliar a qualidade de vida da pessoa com deficiência dentro de sua vida prática e cotidiana. Sendo incluído 30 pessoas com deficiência e variável para cuidadores dependendo deste, o número de familiares na hora da acolhida.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Equipe Multidisciplinar.
REALIZAÇÃO
Sempre que necessário.

ATIVIDADE 3.
Estimulação
PROCEDIMENTO.
Estimular crianças de 6 meses à 6 anos e 11 meses e 29 dias, com deficiência ou atraso no desenvolvimento infantil, exceto TEA, justificando que o público TEA será atendido no CITI educação, na Vila Maringá. Ressaltando que as crianças maiores de 4 anos irão no período contra turno escolar. Meta: Atender 35 crianças, dividida em dois períodos, de segunda a sexta, com duração de 4 hrs cada período.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Equipe Multidisciplinar.
REALIZAÇÃO
Em todo período de funcionamento.

ATIVIDADE 4.
Acompanhamento.
PROCEDIMENTO.
Para assistidos da APAE, que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, que necessitem frequentar um projeto social no contra turno escolar, garantindo seus direitos e trabalhando com a família sobre a perspectiva de suas necessidades. Meta: Atender 35 pessoas com deficiência, dividida por faixa etária, conforme a tipificação dividida em dois períodos, de segunda a sexta, com duração de 4 hrs cada período. • Crianças e adolescentes de 6 à 15 anos, em especial: crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC.

• Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos, em especial: Jovens com deficiência em especial beneficiários do BPC. • Jovens de 18 à 29 anos: Jovens em situação de vulnerabilidade por conta de deficiência.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Equipe Multidisciplinar.
REALIZAÇÃO
Em todo período de funcionamento.

ATIVIDADE 4.
Visitas domiciliares
PROCEDIMENTO.
Dentro desse contexto, uma das práticas que visa assegurar os direitos elencados acima é a visita domiciliar que é um instrumento técnico-metodológico empregado na profissão do assistente social e demais profissionais, pois facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário. Objetivo: Acompanhamento familiar de assistidos em situação de vulnerabilidade e risco social, exclusão social e encaminhamentos para a rede de proteção quando houver a necessidade. Meta: Atender 35 pessoas com deficiência, dividida por faixa etária, conforme a tipificação dividida em dois períodos, de segunda a sexta, com duração de 4 hrs cada período.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Equipe Técnica.
REALIZAÇÃO
Semanalmente

ATIVIDADE 5.
Serviço de Orientação Socio Familiar e Garantia de Direitos
PROCEDIMENTO.
Este serviço é de ação continuada, realizado pela equipe técnica especializada de acordo com o previsto na Política Nacional de Assistência Social. As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Estas ações perpassam todos os serviços propostos, pois são oferecidas numa perspectiva de defesa e garantia dos direitos sociais. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, Conselho Tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos



Conselhos Municipais.

Meta: Atender 35 pessoas com deficiência, dividida por faixa etária, conforme a tipificação dividida em dois períodos, de segunda a sexta, com duração de 4 hrs cada período.

RESPONSÁVEIS DESTES.

Equipe Técnica.

REALIZAÇÃO

Semanalmente

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
• Fortalecer a convivência, os vínculos familiares e comunitários, complementando o trabalho social com a família, favorecendo o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências, vivências e acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	• 70% de participação das famílias nas reuniões de pais e eventos realizados pela OSC; • 50% de relatos positivos das famílias e beneficiários dos serviços sobre a convivência familiar; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; • Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários; Prevenção e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e exclusão social, riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.
• Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, empoderando sobre a inclusão participativa cidadã, estimulando o protagonismo e autonomia dos usuários.	• Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos; • Ter ampliado o número de usuários com plena informação sobre seus direitos e deveres.

13. PÚBLICO ALVO

Atender 70 assistidos no contra turno escolar, dividido em 2 serviços no mesmo local, conforme tipificação. Encaminhados da APAE dos demais serviços ofertados pela entidade - Educação e Saúde e demandas do município de Itapeva, sob diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual) exceto o Transtorno do

Espectro Autista e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no território de abrangência proposto.

14. FORMA DE ACESSO

Encaminhados pelos equipamentos da rede de proteção, pela rede de saúde, por entidades, escolas, ou busca espontânea, CREAS, Conselho Tutelar após a realização da avaliação multidisciplinar e socio econômica, os beneficiários são encaminhados para realização da inscrição tendo como critérios: o diagnóstico e vulnerabilidade social. Após a realização do cadastro único.

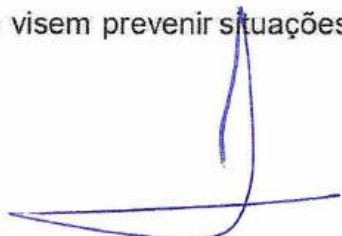
15. METODOLOGIA

Os assistidos são organizados em grupos de convivência a partir de sua idade (levando em consideração a avaliação técnica sobre a idade cronológica), particularidades e peculiaridades conforme sua deficiência e grau de comprometimento. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. As atividades são orientadas para o alcance dos objetivos do serviço, especificamente, e das aquisições previstas para os usuários, de maneira que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades. A metodologia estruturante do serviço prevê alguns aspectos: Escuta qualificada; Postura de valorização e reconhecimento do usuário; Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo; Exercício de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização; Exercício do diálogo como estratégia de resolução de conflitos e divergências; e, Reconhecimento e valorização das diferenças.

Os serviços ofertados dentro do projeto serão planejados em conjunto: assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e monitores.

Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que os objetivos sejam alcançados. Também deve ser estipulado um cronograma para as atividades do grupo com prazo de finalização.

Para tanto prevê-se a oferta de atividades coletivas planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, que visem prevenir situações de risco social através do fortalecimento de vínculos



entre os membros de uma família, bem como do sujeito/família com a comunidade, auxiliando no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento e entendimento de que é no processo coletivo, em mutualidade, que se aprendem diferentes saberes igualmente importantes.

Dessa forma, devem ser levados em consideração durante a etapa de definição do quadro de atividades os temas que possibilitem a discussão e a reflexão sobre questões que estão presente na vida de cada assistido, em seu território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

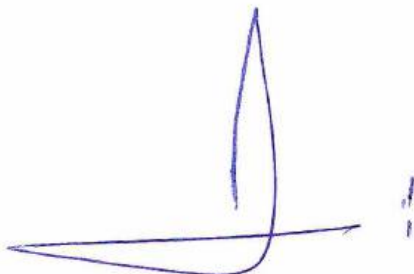
Todas as ações são pressupostas de um diagnóstico amplo do quadro de violações, incluindo identificação de riscos, identificação de potencialidades e por fim, identificação dos grupos mais vulneráveis possibilitando intervenções pontuais.

16. METAS

70 crianças, adolescente e jovens

Capacidade de Atendimento: 70

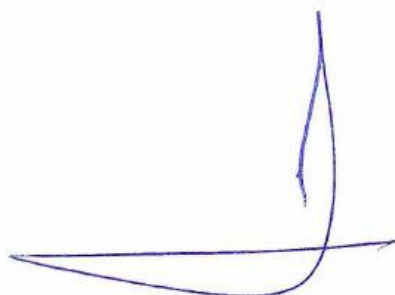
Meta de atendimento: 70



17. QUADRO DE ATIVIDADES CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ATIVIDADES		QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1. Planejar e organizar as ações	Acolhida	Abertura e/ou atualização de Prontuário		Crianças, adolescentes, jovens e adultos
		Identificação da demanda reprimida	Variável	Crianças, adolescentes, jovens e adultos.
		7 à 30 anos	Variável	Crianças/ adolescentes/ jovens e adultos
		18 à 70 anos	Variável	Famílias
		7 à 30 anos, grupos 1 x por semana com duração de 1:30hr, com ações elaboradas conforme a necessidade, dividido por faixa etária.	Variável	
	Planejamento, monitoramento e avaliação das atividades.	1 vez por mes com cada equipe do serviço	2	Reuniões mensais
	Planejamento, monitoramento e avaliação das ações e atividades propostas.	1 vez por mês com todos os funcionários	12	Reuniões
	Elaborar relatórios de atividades mensais	Coleta de dados e informações para relatório das atividades	12	Relatórios
	Elaborar relatórios financeiros semanais	Prestação de Contas	12	Relatórios
2. Fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, complementando o trabalho social com a família, favorecendo o desenvolvimento de atividades Intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências e acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer	Elaborar Relatório anual	Físico-financeiro	1	Relatório
	Acolhida	Atendimento psicossocial	Variável	Visita domiciliar; orientação e encaminhamentos.
	Grupos de famílias	Acompanhamento familiar, através dos encontros direcionados semanais	2	Encontros semanais
	Campanhas	Campanhas socioeducativas e culturais	Mensalment e	Seguimos o calendário da FEAPAES, sobre as campanhas.
	Eventos comunitários	Eventos para fortalecer os vínculos comunitários, através da comemoração dos aniversariantes (familiares e assistidos) do mês e datas comemorativas, dia da família, dia da mulher,	Mensalment e	Realizar uma festa típica, no intuito da valorização e fortalecimento de vínculos

		dias das mães, natal.		
Assegurar espaço de encontro para os assistidos		Visitas psicossociais para análise da situação de isolamento, orientações e encaminhamentos	Variável	
		Encontros para Dinâmicas, vivências, oficinas, atividades comunitárias e recreativas, Roda de conversa, inclusão digital, oficinas, orientações e encaminhamentos.	Variável	Grupos de mães e cuidadoras/ assistidos da casa dos 30
Estimula o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão.		Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; Subsidiar intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática; Fortalecer qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa E garantia de direitos.		Crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas famílias
		Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território Direito a aprender e experimentar		Crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas famílias.







Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa

Itapeva-SP - CEP 18406-400

Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954

adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br

APAE
Itapeva - SP

estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades dos serviços devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.	Direito de brincar Direito de ser protagonista Direito de inclusão Direito de ter direitos e deveres Direito de pertencer Direito de ser diverso Direito à comunicação Direito de envelhecer com dignidade Direito a ter voz e ser ouvido Direito de ser visto além da deficiência Direito a ir e vir em todos os lugares, como todos os outros Participação no serviço, fortalecendo o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania;		Crianças, adolescentes, jovens, adolescentes e suas famílias
estimula mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo SCFV	Participação como cidadão, promovendo o acesso aos direitos de cidadania já estabelecidos		Crianças, adolescentes e idosos.
	Violências contra crianças e adolescentes		
Estimula a reflexão acerca dos temas: Deficiências, Diversidades (gênero, sexual, étnico racial e religioso).	Trabalho infantil		Crianças, adolescentes e idosos Adolescentes/jovens e adultos
	Violações de direitos		
	Exploração sexual infanto-juvenil		
	Uso e abuso de álcool e outras drogas		
	Cultura de paz		
	Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária		

15

Fls. 89
Livro n.º 320
Exercício de 2023

18. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços sócio assistências e setoriais, ampliação de acessos aos direitos sócio assistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, com plena informação dos seus direitos e deveres. Reforçaremos a cada grupo a importância do planejamento familiar, diante do contexto familiar existente.

19. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO.

Monitoramento: O monitoramento se dará no dia a dia, ao longo da execução do projeto, analisando e verificando, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso. Para isso, a organização usará de depoimentos dos usuários durante as rodas de conversas e em atendimentos individuais, depoimento de familiares em visitas sociais, reunião de responsáveis e atendimento individual, reuniões de rede onde é discutida a participação do usuário, lista de frequência e avaliação de participação pela equipe executora.

20. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS.

a. Infraestrutura

ITEM	QTD
Almoxarifado ou similar	1
Banheiro	4
Copa/ Cozinha	1
Espaço para guarda de pertences	1
Jardim/ Parque	1
Lavanderia	1
Recepção	1
Refeitório	1
Sala de atendimento em grupo na parte da frente, entrada exclusiva pela frente para atender	2
Sala de atendimento em grupo na parte de trás, entrada exclusiva pela lateral, para atender os acima de 18 anos	2

b. Recursos Humanos Envolvidos

FORMAÇÃO	VÍNCULO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS
01 NUTRICIONISTA ANA FLAVIA SIQUEIRA DIAS CPF: 434.058.678-19	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 ASSISTENTE SOCIAL LETICIA CORREA G. PAULISKI CPF: 411.731.438-66	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 TERAPEUTA OCUPACIONAL MARIA EDINEIA DE A. DOS SANTOS CPF: 280.809.578-35	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 AUXILIAR DE LIMPEZA JOSIANE RODRIGUES VIEIRA CPF: 313.833.938-77	CLT	MEDIO	20HS
01 MONITOR DE SALA TEODÓSIO MACHADO FRANCA CPF: 377.733.848-60	CLT	MEDIO	40HS
01 MONITOR DE SALA LUZINEIA SANTOS DE MATTOS CPF: 246.703.538-70	CLT	MEDIO	40HS
01 MONITOR DE SALA MÁRCIA DO CARMO F. DE ALMEIDA CPF: 282.775.578-50	CLT	MEDIO	40HS
01 MONITOR DE SALA ELISETTE APARECIDA CAVALCANTE CPF: 218.079.998-58	CLT	MEDIO	40HS

Os profissionais monitores, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional) citados na equipe de trabalho nos serviços, ações, programas e projetos elencados acima, são profissionais que atuam diretamente na execução.

21. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OFERECIDOS

Reuniões vão ser agendadas, entre equipe multidisciplinar, rede de atendimento para acompanhamento dos beneficiários, além de alinhar situações de encaminhamentos emergenciais. Se necessário reuniões de rede ou redinha também serão montadas para solucionar situação extremas. Sempre atraindo as famílias, para que as mesmas participem de forma ativa. A Organização da Sociedade Civil – OSC, trabalha de maneira articulada com a rede de serviço socioassistencial, através de encaminhamentos, para: Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Referência da

Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, etc. Participa ativamente dos conselhos de políticas públicas, como: Conselho Municipal de Assistência Social de Itapeva - COMASI, Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência - CMDP e Conselho Municipal do direito da Criança e Adolescente – CMDCA.

22. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

As capacitações serão oferecidas conforme disponibilidade, recursos e demanda de cada turma especificada por idade e deficiência.

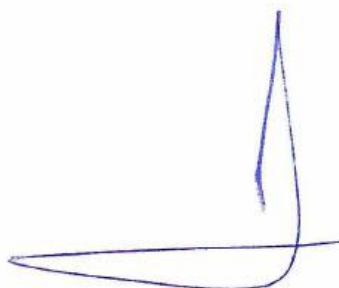
23. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Pessoas com deficiência do Município de Itapeva, conforme a faixa etária tipificado.

24 . RECURSOS MATERIAS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	04	MESAS DE REFEITORIO C/ 4 CADEIRAS

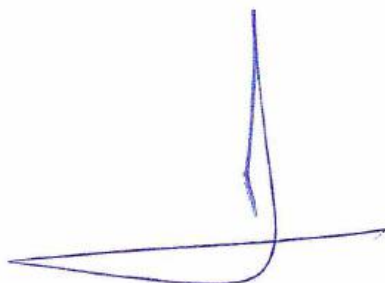
SEGUE ANEXO A LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO DESTINADO PARA ESTE PROJETO.



25. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

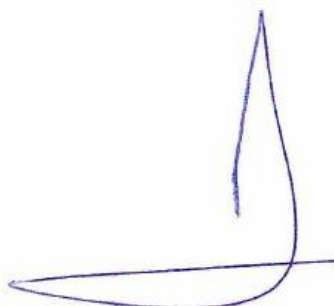
PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS							
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
RH SALARIO - EMPREGADOS	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	
SALARIO ENCARGOS - INSS	723,00	723,00	723,00	723,00	723,00	723,00	
SALARIO - 13º Salário					4.802,75	4.802,75	
SALARIO FÉRIAS				1.600,92			
SALARIO ENCARGOS - FGTS	960,55	960,55	960,55	960,55	960,55	960,55	
GENEROS ALIMENTICIO	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	
GENERO ALIMENTICIO - CARNE	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
GENERO ALIMENTICIO – HORT FRUT E GRANJEIROS	200,00	200,00	200,00	200,00	210,20	210,20	
HIGIENE E LIMPEZA	242,95	242,95	242,95	242,03	330,00	330,00	
MATERIAL USO E CONSUMO	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	
MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.400,00			
AGUA	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	
LUZ	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	
VERBAS	VALOR RECURSO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

PROVISÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES A DEPENDER DA DATA DE ASSINATURA DE TERMO.





PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTOS							
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
RH SALARIO - EMPREGADOS	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	10.328,50	
SALARIO ENCARGOS - INSS	723,00	723,00	723,00	723,00	723,00	723,00	
SALARIO - 13º Salário							
SALARIO FÉRIAS				1.429,95			
SALARIO ENCARGOS - FGTS	960,55	960,55	960,55	960,55	960,55	960,55	
GENEROS ALIMENTICIO	2350,00	2350,00	2850,00	2750,00	2950,00	2950,00	
GENERO ALIMENTICIO - CARNE	1250,00	1250,00	1550,00	1050,00	1650,00	1650,00	
GENERO ALIMENTICIO - HORT FRUT E GRANJEIROS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
HIGIENE E LIMPEZA	442,95	442,95	442,95	413,00	542,95	542,95	
MATERIAL USO E CONSUMO	1050,00	1050,00	1050,00	1050,00	1150,00	1150,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	
MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	1.600,00					
PROVISIONAMENTO PEQUENOS REPAROS			800,00		400,00	400,00	
AGUA	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	
LUZ	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	
VERBAS	VALOR RECURSO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00





26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Forma de liberação do recurso.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês11	Mês 12
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

• REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Itapeva SP, 28 de abril de 2023. Local e data	Assinado de forma digital por APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:45909132000179 Dados: 2023.05.02 10:07:34 -03'00' Assinatura do Presidente
 Documento assinado digitalmente: JEFFERSON BRIENE FERREIRA Data: 28/04/2023 15:41:41-03:00 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do Coordenador	 Documento assinado digitalmente: NATALIA SIQUEIRA ROISA SANTOS Data: 28/04/2023 14:26:39-03:00 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do técnico

